

## ATA DE REUNIÃO PARA CONVOCAÇÃO DE PROPOSTA SUPLENTE NO EDITAL 01/2024/PNAB

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da Comissão Parecerista e de Acompanhamento da Lei nº 14.399/2022, intitulada Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para registro de fato ocorrido e convocação de proposta classificada como suplente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/PNAB. Verificou-se que o proponente Wellington Cardoso de Paula, classificado com o projeto "Córrego Antônio Joaquim: das histórias às prosas, aos causos e das artes" não realizou a entrega da prestação de contas do Edital nº 01/2024 e do Edital 02/2024, referente à Lei Paulo Gustavo, o que se tornou um impeditivo para o recebimento dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, de acordo com o previsto no item 4 do Edital 01/2024/PNAB: " os proponentes que não tenham apresentado prestação de contas dos projetos aprovados em outros editais em tempo hábil não poderão receber os recursos previstos neste edital, podendo ser convocados os projetos suplentes classificados". Apurou-se que o proponente solicitou prorrogação de prazo para finalização do projeto da Lei Paulo Gustavo, tendo sido concedido o prazo em caráter excepcional, porém, ressaltando que a condição de excepcionalidade será aplicável apenas para a finalização e entrega dos Relatórios de Execução, com prazo estendido além do estipulado no Termo Aditivo nº 01/2024 ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - Apoio a Produções Audiovisuais e no Termo Aditivo nº 02/2024 ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Apoio às Demais Áreas Culturais, que definiam como prazo final para a entrega da prestação de contas simplificada o dia 05 de dezembro de 2024, e como forma de garantir a isonomia do processo, o prazo estendido não é válido para o cumprimento de critérios de outros programas e projetos desenvolvidos por esta Secretaria, especialmente o Edital 01/2024/PNAB, causando prejuízo a outros proponentes classificados no Edital 01/2024/PNAB, que atenderam os prazos e entregaram suas prestações de contas da Lei Paulo Gustavo dentro do prazo estabelecido e ao cronograma de execução do Edital 01/2024/PNAB. Com base nessa decisão, o projeto "Córrego Antônio Joaquim: das histórias às prosas, aos causos e das artes", fica declarado como desclassificado, sendo solicitada a convocação do projeto suplente inscrito na subcategoria "Projetos culturais exclusivos para áreas rurais" para a assinatura do termo de Execução Cultural:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF / CNPJ	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Musicalização na Comunidade	48176805 José Geraldo de Oliveira	48.176.805/0001-17	82	Classificado

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata. Santa Cruz do Escalvado, 06 de dezembro de 2024.

*Felipe Ferreira da Silva*

